



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Direito

Unidade curricular

Teoria Geral do Direito Civil I

Docente responsável e respectiva carga lectiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Maria Raquel Rei (2 subturmas)

Outros docentes e respectivas cargas lectivas na unidade curricular

Doutor Francisco Mendes Correia (2)

Dr. José Maria Cortes (3)

Dra. Lua Santos (1)

Objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Aquisição de conhecimentos relativamente aos conteúdos programáticos;

Capacidade de resolução de problemas concretos, designadamente sob a forma de casos práticos.

Conteúdos programáticos

I - INTRODUÇÃO

§ 1.º O direito civil como direito privado comum

1. O sistema jurídico civil
2. Direito civil como Direito privado comum
3. A classificação germânica do Direito civil
4. A relação jurídica e a sua crítica
5. As fontes do Direito civil
6. Âmbito da cadeira e plano de estudo

§ 2.º Institutos civis gerais

7. Autonomia Privada
8. A propriedade e a sua transmissão
9. A responsabilidade civil
10. A boa fé objectiva

II - FACTO JURÍDICO

§ 3.º Factos e actos jurídicos



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

1. Facto jurídico *lato sensu* e facto jurídico *stricto sensu*
2. Actos jurídicos
3. Negócio jurídico

§ 4.º Classificação dos negócios jurídicos

1. Negócios unilaterais e plurilaterais
2. Negócios formais, consensuais e reais *quoad constitutionem*
3. Negócios gratuitos e onerosos
4. Negócios sinalagmáticos e não sinalagmáticos
5. Negócios típicos e atípicos
6. Negócios de administração e de disposição
7. Negócios causais e abstractos
8. Negócios comutativos e aleatórios
9. Negócios reais e obrigacionais *quoad effectum*

III – A DECLARAÇÃO NEGOCIAL

§ 5.º Noção e modalidades

1. Noção de declaração negocial
2. Vontade real, vontade declarada e vontade conjectural
3. Declaração expressa e tácita. O valor do silêncio
4. Declaração recipienda e não recipienda
5. Declaração entre presentes e entre ausentes

§ 6.º Forma da declaração negocial

1. Noção e princípio de liberdade de forma
2. Forma legal, forma voluntária e forma convencional
3. Forma *ad substantiam* e *ad probationem*
4. A forma electrónica
5. Forma e formalidade
6. Noção e tipos de documentos



§ 7.º Interpretação

1. O âmbito da interpretação
2. Regras da interpretação dos negócios jurídicos
3. Casos duvidosos.

§ 8.º Integração

1. Noção de lacuna. Normas supletivas
2. A vontade hipotética das partes
3. Integração segundo a boa-fé

III – DESVALORES DO NEGÓCIO JURÍDICO

§ 9.º Quadro geral dos desvalores

1. Ineficácia.
2. Invalidade
3. Irregularidade

§ 10.º Invalidade

4. Nulidade
5. Anulabilidade
6. Invalidades mistas
7. Efeitos da declaração de nulidade e da anulação
8. Protecção de terceiros – em especial, o disposto no art. 291.º

§ 11.º Aproveitamento dos negócios jurídicos

1. Redução
2. Conversão

IV – FORMAÇÃO DO CONTRATO E RESPONSABILIDADE PRÉ-CONTRATUAL

§ 12.º O consenso

1. Enquadramento
2. Proposta contratual. Convite a contratar. Anúncio público



3. Características e duração da proposta contratual
4. Aceitação, rejeição e contraproposta
5. A aceitação tardia

§ 13.º A culpa in contrahendo

1. Enquadramento
2. Deveres pré-contratuais
3. Tipo de responsabilidade
4. Âmbito da indemnização

§ 14.º As cláusulas contratuais gerais

1. Noção
2. Formação do negócio
3. Deveres pré-contratuais e responsabilidade *in contrahendo*
4. Interpretação e integração

V – FALTA E VÍCIOS NA FORMAÇÃO DA VONTADE

§ 15.º Falta de vontade

1. Coacção física
2. Falta de consciência na declaração
3. Declarações não sérias

§ 16.º Vícios da vontade

1. Erro
2. Medo/Coacção moral
3. Incapacidade acidental

§ 17.º Divergências entre a vontade e a declaração

1. Simulação
2. Reserva mental
3. Erro obstáculo



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

VI – CONTEÚDO DO NEGÓCIO JURÍDICO

§ 18.º Requisitos do objecto do negócio

1. Requisitos gerais.
2. A usura
3. As cláusulas acessórias típicas
4. Em especial, as cláusulas contratuais gerais
5. A defesa do consumidor

§ 19.º O fim do negócio jurídico

VII – SITUAÇÕES JURÍDICAS

§ 20.º Noção e modalidades de situações jurídicas

§ 21.º Tipos

6. O direito subjectivo
7. A excepção
8. O direito funcional
9. A expectativa
10. As protecções indirectas e as protecções reflexas
11. As obrigações. Genéricas e funcionais.
12. A sujeição
13. Ónus e encargos

§ 22.º Vicissitudes

Elementos de leitura sugeridos:

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO, *Tratado de direito civil*, Almedina, Coimbra, vol. I-V, 2012/2021

CARLOS A. DA MOTA PINTO/A. PINTO MONTEIRO/PAULO MOTA PINTO, *Teoria geral do Direito civil*, Coimbra, Gestlegal, 5.ª ed., 2020

HEINRICH EWALD HÖERSTER, e EVA SÓNIA MOREIRA DA SILVA, *A parte geral do Código Civil português*, Almedina, Coimbra, 2.ª ed., 2019

JOÃO DE CASTRO MENDES, *Teoria geral do direito civil*, I (1998) e II (1999), AAFDL, Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

JOSÉ DE OLIVEIRA ASCENSÃO, *Direito civil – Teoria Geral*, I (1997), II (2ª ed., 2003), III (2002), AAFDL, Lisboa.
LUÍS CARVALHO FERNANDES, *Teoria Geral do Direito Civil*, UCP, Lisboa, vol. I-II, 2012/2010, respectivamente
MAFALDA MIRANDA BARBOSA, *Lições de Teoria geral do Direito civil*, Coimbra, Gestlegal, 2.ª ed., 2022
MANUEL DE ANDRADE, *Teoria geral da relação jurídica*, I e II (1987 e 1992), Almedina, Coimbra.
PEDRO PAIS DE VASCONCELOS e PEDRO LEITÃO PAIS DE VASCONCELOS, *Teoria geral do direito civil*, Almedina, Coimbra, 9.ª ed., 2019

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objectivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos percorrem as várias matérias que integram a Teoria geral do Direito civil (em conjunto com os conteúdos da disciplina TGDC II).

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Exposição das matérias durante as aulas teóricas; resolução de casos práticos e esclarecimento de dúvidas ou dificuldades durante as aulas práticas.

A avaliação, no sistema de avaliação contínua, inclui a realização de um exercício escrito cuja nota é ponderada em 50% na nota final de avaliação contínua. É pressuposto necessário (mas não suficiente) da nota de avaliação contínua, na componente prevista no art. 15.º, n.º 1, al. b) do Regulamento de Avaliação, além da assiduidade prevista no art. 14.º do mencionado Regulamento, a existência de participações orais positivas ao longo do semestre.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objectivos de aprendizagem da unidade curricular

A exposição teórica da matéria permite aos alunos uma abordagem dos problemas jurídicos a aprofundar e as aulas práticas possibilitam o treino na resolução de casos práticos, bem como o esclarecimento das dúvidas.

A necessidade de intervenções positivas em sala de aula constitui um estímulo a que os estudantes trabalhem durante todo o semestre, espelhando, portanto, a avaliação *contínua* um trabalho *contínuo*. Esta metodologia é fundamental para a interiorização dos conteúdos de modo a que o estudante, além do conhecimento meramente teórico, fique apto a *aplicar* o Direito, resolvendo casos concretos.